



Termo de Declarações que presta NILTON
ANTONIO MONTEIRO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (25/01/2006), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. PEDRO ALVES RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a) NILTON ANTONIO MONTEIRO, brasileiro, casado, técnico em análises químicas, nascido em Lajinha/MG aos 12/03/1957, filho de Milton Pinto Monteiro e Esmeralda Henrique Monteiro, portador da cédula de identidade de nº M-4.758.975 SSP/MG e do CPF 600.590.527-91, residente e domiciliado na rua da Paz, 60. Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 9218-8565 e (31) 9669-6748, grau de instrução médio. Inquirido(a) pela Autoridade Policial RESPONDEU: QUE neste ato comparece perante a Autoridade Policial para informar que está sendo vítima de ameaças de morte, assim como membros de sua família; QUE, no dia 12/01/2006 recebeu um telefonema de CLEITON MELO DE ALMEIDA, assessor de CLAUDIO MOURÃO; QUE neste telefonema CLEITON teria proposto ao DECLARANTE uma "trégua" em razão das denúncias das informações passadas às autoridades; QUE CLEITON falava em nome de CLAUDIO MOURÃO, acrescentando que as denúncias fornecidas estavam prejudicando ambos; QUE o DECLARANTE disse que não estava interessado em manter qualquer tipo de diálogo com os dois; QUE dito isto, CLEITON proferiu a seguinte frase: "- então você vai ver como é que nós vamos proceder, se você tem amor a sua filha"; QUE o DECLARANTE suplicou que deixassem sua filha e sua esposa de fora de todos os problemas existentes e que poderiam fazer qualquer coisa com o DECLARANTE, mas não com sua filha e sua esposa; QUE CLEITON retrucou dizendo que o advogado JOAQUIM ENGLER tem muito conhecimento com marginais da região de BETIM/MG, mantendo ainda

UUU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



contatos com vários delegados e detetives, e que poderia com muita facilidade assassinar o DECLARANTE; QUE após esse diálogo, o DECLARANTE desligou o telefone; QUE no dia 13/01/2006, segunda-feira, a filha do DECLARANTE recebeu um telefonema em que a interlocutora dizia ser do cursinho "PROMOVE"; QUE este cursinho é exatamente onde sua filha irá estudar; QUE a mulher que falou com sua filha disse que a jovem iria "tomar um couro", dizendo ainda mentiras a respeito da conduta do DECLARANTE e de sua esposa; QUE na terça-feira, dia 14/01/2006, o blog mantido por sua filha foi invadido e inutilizado com palavras obscenas e fotos pornográficas; QUE a filha do DECLARANTE está extremamente assustada, freqüentando psicólogo e agora tomada de muito medo para o desempenho de suas atividades cotidianas; QUE teme por sua integridade física e de sua família; QUE neste momento não deseja ingressar no programa de proteção à testemunha, ressalvando a faculdade de requerê-lo a qualquer tempo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, Maria Helena Santiago de Almeida, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE: